

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131-24-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035-25SRP-PMG DE PRESTAÇÃO DE BENS PERMANENTE ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027-24PE-PMG, POR ACRESCIMO DE QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, DI PRATA PRODUTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, por intermédio de seu Sócio-Gerente, doravante denominado CONTRATADA,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, todos neste representado pelo SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DI PRATA PRODUTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.306.419/0001-70, estabelecida na Rua da Pátria, 239, quadra 73 lote 1, Santa Genoveva, Goiânia/Go, CEP:74670-300, detentora do endereço eletrônico diprataprodutos@gmail.com, telefone (62) 3945-9164, através de seu Representante Legal, o Sr.(A) Maria Audizia Godinho da Silva, doravante designado CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo no 131-24-PMG e em observância às disposições da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis a matéria, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035-25SRP-PMG para a prestação de serviços, em conformidade com PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027-24PE-PMG, que se regerá pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CONSIDERANDO

1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035-25SRP-PMG, firmado em 10 de abril de 2025 que tem por objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA**”.
2. O disposto no art. 124, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, que assegura às partes o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos em caso de fatos imprevisíveis, força maior ou caso fortuito;
3. A necessidade de recompor os valores contratuais em razão alta de preços ocorrida no mercado e descontinuidade o item licitado, o item recomentando pela fabricante é tem valor superior ao antigo.

R E S O L V E M

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131-24-PMG

celebrar o presente Aditivo Contratual de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, que se regerá pelas condições e cláusulas seguintes, bem como pelas disposições da Lei nº 14.133/2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem como objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035-25SRP-PMG, objeto é: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA.”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor do Contrato, em R\$ 11.620,14 (onze mil seiscentos e vinte reais e quatorze centavos) o que equivale a 11,67% do valor inicial atualizado do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035-25SRP-PMG com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “d” da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO: A recomposição aqui ajustada não representa qualquer majoração de objeto contratual, mas somente a manutenção da equidade nos termos do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 111.180,72 (cento e onze mil cento e oitenta reais e setenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. RESTANTE	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL DO ITEM ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVO	VALOR TOTAL DO ITEM APÓS ADITIVO
-------------	------------------	-----------	------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	----------------------------	---

46	APARELHO DE AR CONDICIONADO, com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 12,000 BTU, S Tecnologia Inverter, modelo Split, com filtro de ar antibacteriano, desumidificação, unidade evaporativa na cor branca, compressor rotativo, função sleep, função swing, controle remoto, gás refrigerante R410, classificação INMETRO - A, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, tensão elétrica 220V, cordão de alimentação -r abicho-certificado pelo INMETRO, com indicação da tensão elétrica.	UN D	42	R\$ 2.370,49	R\$ 276,67	R\$ 2.647,16	R\$ 99.560,58	R\$ 11.620,14	R\$ 111.180, 72
----	---	---------	----	-----------------	-------------------	--------------	------------------	--------------------------	--------------------------------

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131-24-PMG

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, representante legal e autoridade competente da contratante, e encontra amparo legal no art. 124, inciso I, alínea “d” da Lei 14.133/21, bem como a Cláusula sétima da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044-24SRP-PMG.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n° 14.133, de 2021 e § 2° do art. 22 do Decreto Municipal n° 1803, de 22 de janeiro de 2024, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n° 14.133, de 2021, e ao art. 8°, §2°, da Lei n° 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n° 7.724, de 2012.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guanambi, Bahia, 12 de maio de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

DI PRATA PRODUTOS LTDA-ME
CNPJ/MF N° 52.306.419/0001-70
CONTRATADA

1° TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 027-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 131-24-PMG
